

**PROCESSO LEGISLATIVO 2025**

**AUTOR: RAIMUNDO JR.**

**MATÉRIA: PLO**

**EMENTA:** Dispõe sobre a transformação da carteirinha de taxista, atualmente física, em formato digital, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

**1º**

**2º**  
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE**  
**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_

**3º**

**ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:**

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

**4º**  
**DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:**

EM \_\_\_/\_\_\_/2025

**5º**

**DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER**

ENVIADO EM \_\_\_/\_\_\_/2025 \_\_\_\_\_

**6º**

**7º**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_ DE JUNHO DE 2025.**

**Vereador Autor:** Raimundo Júnior MDB

**Ementa:** Dispõe sobre a transformação da carteirinha de taxista, atualmente física, em formato digital, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE o sistema de carteirinha digital para taxistas, substituindo a versão física atualmente utilizada.

**Art. 2º** A carteirinha digital de taxista poderá ser emitida por meio de aplicativo, plataforma digital, ou outro meio encaminhado pelo Poder Executivo junto ao setor responsável pelo trânsito e transporte, com a finalidade de identificar e garantir a regularidade do taxista perante a Administração Pública.

§1º A carteirinha digital deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome completo do taxista;
- II. Número de registro no cadastro de taxistas do município;
- III. Foto do taxista;
- IV. Número do veículo autorizado para o exercício da profissão;
- V. Validade da licença de funcionamento;
- VI. QR Code ou código de barras para validação da autenticidade da carteirinha.

**§2º** A validade da carteirinha digital será equivalente à validade da licença de funcionamento do taxista e deverá ser atualizada automaticamente sempre que houver renovação ou alteração nas informações cadastrais do taxista.

**Art. 3º**, A carteirinha digital poderá ser acessada por meio de smartphones, tablets e outros dispositivos móveis compatíveis, sendo válida para todos os efeitos legais como documento de identificação profissional no exercício da atividade de táxi.

**Art. 4º** A implementação do sistema de carteirinha digital ocorrerá de forma gradual, sendo o prazo para a sua adaptação estabelecido pela autoridade competente, respeitado o período necessário para a adaptação dos taxistas ao novo formato.

**Art. 5º** - As carteirinhas físicas atualmente em vigor permanecerão válidas até o seu prazo final ou prazo de adaptação ao sistema digital informado pelo órgão responsável.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de \_\_\_ de junho de 2025.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**  
**Vereador MDB**



## **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa a transformação da carteirinha de taxista, que atualmente é física, para um formato digital. Esta mudança tem como principal objetivo modernizar a forma como os taxistas são identificados, promovendo um sistema mais eficiente, acessível e seguro para os profissionais da categoria e para a Administração Pública. A transição para o formato digital alinha-se às tendências globais de digitalização e modernização dos serviços públicos, oferecendo vantagens significativas tanto para os taxistas quanto para o município.

Primeiramente, a implementação de um sistema digital para a carteirinha de taxista proporcionará maior facilidade de acesso e agilidade para os profissionais. A versão digital permitirá que os taxistas tenham o documento diretamente em seus dispositivos móveis, como smartphones e tablets, sem a necessidade de deslocamento até a Prefeitura ou outros órgãos públicos para a emissão ou renovação do documento. Com isso, economiza-se tempo e recursos, facilitando o dia a dia do taxista e evitando a burocracia associada à entrega de documentos físicos.

Além disso, a transição para o formato digital contribuirá para a redução de custos operacionais da Prefeitura. Com a eliminação da necessidade de impressão e distribuição das carteirinhas físicas, o município poderá economizar recursos financeiros que seriam gastos com papel, tinta e outros materiais, além de reduzir a logística necessária para a entrega dos documentos. Essa medida também tem um impacto positivo no meio ambiente, uma vez que contribui para a diminuição do consumo de papel.

Outro benefício significativo do sistema digital é a maior segurança e controle na validação do documento. A carteirinha digital poderá contar com mecanismos de segurança, como QR Codes, que garantem a autenticidade do documento e evitam fraudes. Isso permitirá que os órgãos fiscalizadores façam o controle em tempo real e com maior precisão, proporcionando uma fiscalização mais eficiente e transparente, além de aumentar a confiança da população no serviço prestado pelos taxistas.

Importante ressaltar que a adoção de carteirinhas digitais para taxistas já é uma realidade em diversas cidades do Brasil, como em Salvador, na Bahia, onde o sistema foi implementado em 2023. Nesse município, os taxistas podem renovar seus crachás de forma virtual, sem precisar comparecer presencialmente aos órgãos responsáveis, o que demonstra a viabilidade e os benefícios desse modelo.

Por fim, a introdução da carteirinha digital também é um avanço no processo de inclusão digital, permitindo que os taxistas estejam alinhados com as práticas modernas de gestão pública e transporte. Esse sistema digital facilitará a integração com outras plataformas de transporte, promovendo a modernização dos serviços prestados aos cidadãos e aos próprios profissionais da categoria.

Diante desses benefícios, entendemos que a transformação da carteirinha de taxista de física para digital representa uma medida inovadora, que trará mais praticidade, segurança e economia no município, além de estar em sintonia com as tendências tecnológicas que buscam aprimorar a gestão pública e a qualidade dos serviços prestados. Por isso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa beneficiar tanto os taxistas quanto toda a população de Barbalha..